



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4765

de 21 de dezembro de 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4552, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4552, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os servidores públicos efetivos e contratos temporários que estão nos padrões I, II, III, IV, V, VI, VII e os servidores em cargos em comissão que estão nos padrões I, II, III, receberão do valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, com participação de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor total do vale a ser recebido no mês.”

Art. 2º. Altera o artigo 6º e inclui o parágrafo único da Lei Municipal nº 4552, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

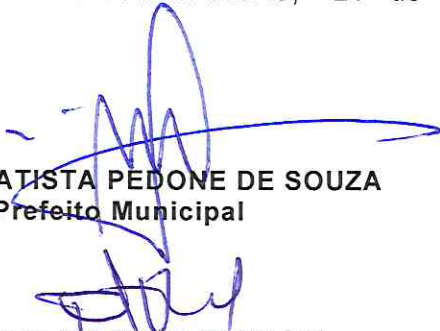
“Art. 6º. Os afastamentos temporários do servidor de seu efetivo exercício, tais como licença gestante, licença para tratamento de saúde, licença prêmio e licença para tratar de interesse particular por qualquer tempo ou mesmo faltas eventuais, determinarão a suspensão do fornecimento do vale

Parágrafo Único. Os servidores beneficiados pela presente lei receberão vale alimentação durante o gozo de férias.”

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4552, de 20 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal


EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


DANGELO MOTTA SOARES
Secretário da Câmara Municipal